

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI GABINETE DO PREFEITO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 951/2021

Trairi, CE, 14 de maio de 2021.



AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Trairi autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará –UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja a finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

- **Art. 2º** A Câmara Municipal de Trairi contribuirá com a UVC, na forma de plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensal.
- §1º As contribuições e os repasses serão feitos por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2.
- §2º Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprioda Mesa Diretora da Câmara.
- **Art. 3º -** Ficam desde já inseridas e compatibilizadas as despesas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CF



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI GABINETE DO PREFEITO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2021.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA

Lat yotin

Prefeito Municipal